



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

22.2.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 23.2 Fica assegurado ao Município de Planalto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.3 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.4 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.5 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.6 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.7 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.8 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.9 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

24 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 24.2 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Tânia



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

- PARANÁ

- 21.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br.
- 25.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 25.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 25.5 Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 25.6 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 25.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 25.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 25.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Planalto, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 25.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 25.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 25.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Planalto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 25.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 25.16 A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 25.17 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.
- 25.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 25.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 25.20 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 25.21 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 25.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 25.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 25.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capanema - PR.
- 25.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 25.26 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;

J. Sávio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ANEXO IV

Modelo do Termo de Contrato

Planalto, 04 de agosto de 2020.

.....
INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

J. Sávio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m²) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município De Planalto - PR

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame Aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m²) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município De Planalto - PR, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	300	CX	Papel sulfite branco padrão, tamanho A-4(210x297mm), 75g/m ² , alcalino, caixa com 5.000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	R\$179,32	R\$53.796,00
2	10	CX	Papel sulfite padrão, tamanho A-4(210x297mm), AZUL Blue, 75g/m ² , alcalino, caixa com 5.000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	R\$220,00	R\$2.200,00
3	04	CX	Papel sulfite padrão, tamanho A-4(210x297mm), ROSA Claro, 75g/m ² , alcalino, caixa com 5.000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	R\$220,00	R\$880,00
4	04	CX	Papel sulfite padrão, tamanho A-4(210x297mm), AMARELO Bebê,	R\$220,00	R\$880,00

Tânia



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			75g/m ² , alcalino, caixa com 5.000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.		
5	10	CX	Papel sulfite padrão, tamanho A-4(210x297mm), VERDE Claro, 75g/m ² , alcalino, caixa com 5.000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	R\$220,00	R\$2.200,00
TOTAL			R\$59.956,00		

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

1.2. Valor máximo estimado da licitação **R\$59.956,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais).**

2 JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 2.1. Justifica-se o presente certame para aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m²) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município De Planalto -PR, devido ao uso diário e contínuo nos diversos setores administrativos para impressão de documentos, notas de empenho, leis, decretos, portarias, processos licitatórios, uso nas escolas e demais necessidades.
- 2.2. O valor máximo para o item foi definido através da analise de preços obtido entre orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, ultimo contrato do Município de Planalto e contratos de municípios vizinhos, que seguem em anexo ao Termo de Referência.
- 2.3. A quantidade foi definida através da média de consumo atual, sendo que o presente levantamento está previsto para aproximadamente 12 (doze) meses.
- 2.4. Responsável pela cotação: Jeane Maria de Souza.

3-CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

3.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em até 05 dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

3.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos produtos e quantidades a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues as caixas;
- d) Prazo para entrega das caixas;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

3.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

J. Sávio

Página 25

K18



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

3.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

3.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

3.6. O fornecimento dos produtos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

3.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

3.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4 GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

J. Sávio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m²) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município De Planalto - PR

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2020 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m²) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município De Planalto - PR, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$
2	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Jáno



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m²) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município De Planalto - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

Pelo presente instrumento, a empresa , CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

5) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

J. Sávio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Telefone: ()

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 025/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m²) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município De Planalto - PR

ANEXO – IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor INÁCIO JOSÉ WERLE, inscrito no CPF sob o nº 815.418.219-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de..... , neste ato representado pelo(a) Sr.(a)....., portador do CPF nº , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 025/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m²) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município De Planalto - PR

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 025/2020 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$....(....).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

J.ano



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **025/2020** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos livres. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00030	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00180	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00410	03.107.04.124.0402.2015	3.3.90.30.00.00.00000
00480	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00650	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00690	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00730	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01280	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000
01320	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.30.00.00.00000
01350	07.121.12.366.1201.2042	3.3.90.30.00.00.00000
01370	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.30.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
01920	09.126.10.301.1001.2031	3.3.90.30.00.00.00000
01960	09.126.10.301.1001.2033	3.3.90.30.00.00.00000
02010	09.126.10.301.1001.2034	3.3.90.30.00.00.00000
02140	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02420	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.30.00.00.00000
02450	10.144.08.242.0801.2022	3.3.90.30.00.00.00000
02470	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.30.00.00.00000
02540	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02610	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
02670	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
02740	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.30.00.00.00000
02760	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.30.00.00.00000
02820	11.133.20.608.1301.2075	3.3.90.30.00.00.00000
02880	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02920	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.30.00.00.00000
03000	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
03090	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato **deverá ser entregue de acordo com a especificação de cada item objeto do ANEXO I, em até 05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento da solicitação/requerimento formal da Secretaria solicitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Proceder à substituição do produto com defeito, por outro em perfeito estado, sem ônus para o Município;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.

PARÁGRAFO QUINTO - Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.

PARÁGRAFO SEXTO - Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.

PARÁGRAFO OITAVO - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO NONO - Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

Taino



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

J. Júnio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2020 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2020, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 - I. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

Jair



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

- PARANÁ

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Planalto - Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOCAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto - Pr o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **025/2020** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Encaminhar o fato á deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes á execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las á unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, á unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao fiscal do contrato, o servidor Rudinei Paulo Marques Correa, o acompanhamento da recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as duvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência á CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;
- c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referencia, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e
- f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos á fiscalização; não corresponda ás técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados á execução do contrato, que venha causar embaraço á fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

PARÁGRAFO OITAVO - Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - Pr, de de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

J. S. S.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 025/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 025/2020, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m²) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município De Planalto - PR.

VALOR TOTAL: R\$59.956,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 19 de agosto de 2020, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

SISTEMA ELETRÔNICO:
www.comprasgovernamentais.gov.br

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:127D0C5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/08/2020. Edição 2067

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

papelaria



EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m²) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município De Planalto - PR

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI, estabelecida na Rua Lamartine Babo, nº 670, Parque Monjolo, cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, telefone 45 3521 5440, e-mail: [dipaspellicitacoes@hotmail.com](mailto:diplaspellicitacoes@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob nº 29.678.353/0001-27, neste ato representada pela Sra. CLAUDIA REGINA FERREIRA BERGER, representante legal, RG 8.633.133-0, CPF 007.313.019-27, residente e domiciliada à Rua Armindo Roberto Matte, nº 52, Cohapar III, cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2020 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m²) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município De Planalto - PR, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Papel sulfite branco padrão, tamanho A-4(210x297mm), 75g/m ² , alcalino, caixa com 5.000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas.	300	CX	ONE	R\$ 138,90	R\$ 41.670,00

Valor total R\$ 41.670,00 (Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Foz do Iguaçu, 19 de agosto de 2020.

IGUASSU
COMERCIO
DE PAPEIS
EIRELI:296783530001
53000127

Assinado de forma
digital por IGUASSU
COMERCIO DE PAPEIS
EIRELI:296783530001
27
Dados: 2020.08.19
09:58:52 -03'00'

Claudia Regina Ferreira Berger
Representante Legal
RG nº 8.633.133-0
CPF nº 007.313.019-27



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.678.353/0001-27
Razão Social: IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
Nome Fantasia: DIPLASPEL PAPELARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/07/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/02/2021
FGTS	Validade:	28/08/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/10/2020
Receita Municipal	Validade:	23/08/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



BUREAU
VERITAS

Bureau Veritas Certification

SUZANO S.A.

Rua Dr. Prudente de Moraes, 3240 ao 4006, Areião - 08613-900 - Suzano / SP -
Brasil

*Bureau Veritas Certification certifica que o Sistema de Gestão da organização acima foi
avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos da Norma detalhada abaixo.*

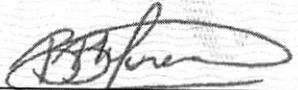
Norma

ISO 9001:2015

Escopo de Certificação

**PROJETO, DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO, PRODUÇÃO,
ARMAZENAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO MERCADO INTERNO E
EXTERNO, E SUPORTE TÉCNICO DE: CELULOSE DE FIBRA CURTA DE
EUCALIPTO, CELULOSE EUCAFLUFF, PAPÉIS REVESTIDOS, PAPÉIS
NÃO REVESTIDOS, PAPEL CARTÃO, PAPEL CUT-SIZE, PAPEL TISSUE
E LIGNINA.**

Data de Início do Ciclo de Certificação:	05-12-2019
Sujeito à operação satisfatória contínua do sistema de gestão da organização, este certificado é válido até:	05-12-2022
Validade do certificado anterior:	06-12-2019
Data da auditoria de recertificação/certificação:	15-10-2019
Data de Aprovação Original:	09-12-2010
Certificado Nº: BR033101	Versão: 1
	Data da Revisão: 05-12-2019


Bruno Bomtorim Moreira
Gerente Técnico



*Escritório local: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4º Andar Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo - SP -
Brasil*

*Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de
Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, telefone para
+551126559001.*





BUREAU
VERITAS

Bureau Veritas Certification

SUZANO S.A.

Norma

ISO 9001:2015

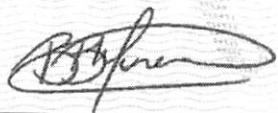
Escopo de Certificação

Local	Endereço	Escopo
MATRIZ	Rua Dr. Prudente de Morais, 3240 ao 4006, Areião - 08613-900 - Suzano / SP - Brasil	PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO DE: CELULOSE DE FIBRA CURTA DE EUCALIPTO, CELULOSE EUCAFLUFF, PAPÉIS REVESTIDOS, PAPÉIS NÃO REVESTIDOS, PAPEL CARTÃO E PAPEL CUT-SIZE.
SITE 1 - ESCRITÓRIO CENTRAL	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, Jardim Paulistano, - 01452-919 - São Paulo / SP - Brasil	COMERCIALIZAÇÃO MERCADO INTERNO E EXTERNO, E SUPORTE TÉCNICO DE: CELULOSE DE FIBRA CURTA DE EUCALIPTO, CELULOSE EUCAFLUFF, PAPÉIS REVESTIDOS, PAPÉIS NÃO REVESTIDOS, PAPEL CARTÃO, PAPEL CUT-SIZE, PAPEL ISSUE E LIGNINA.
SITE 2 - RIO VERDE	Avenida Doutor Miguel Brada, S/Nº, Rio Verde - 08613-900 - Suzano / SP - Brasil	PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE: PAPÉIS NÃO REVESTIDOS E PAPEL CUT-SIZE.

Certificado Nº: BR033101

Versão: 1

Data da Revisão: 05-12-2019


Bruno Bomtorim Moreira

Gerente Técnico



OCS 0006

Escritório local: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4º Andar Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo - SP - Brasil

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, telefone para +551126559001.



SUZANO S.A.

BUREAU
VERITAS

Norma

ISO 9001:2015

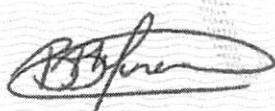
Escopo de Certificação

Local	Endereço	Escopo
SITE 3 - LIMEIRA	Estrada do Lageado, S/Nº, Lageado - 13486-199 - Limeira / SP - Brasil	PROJETO, DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO, PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO DE: CELULOSE DE FIBRA CURTA DE EUCALIPTO, PAPÉIS REVESTIDOS, PAPÉIS NÃO REVESTIDOS, PAPEL CUT-SIZE E LIGNINA.
SITE 4 - MUCURI	Rod. BR 101, km 945,4+7 Km, à esquerda, S/Nº - 45930-000 - Mucuri / BA - Brasil	PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE: CELULOSE DE FIBRA CURTA DE EUCALIPTO, PAPÉIS NÃO REVESTIDOS, PAPEL CUT-SIZE E PAPEL TISSUE.
SITE 5 - IMPERATRIZ	Avenida Newton Bello, Estrada do Arroz, Km 13, S/Nº, Bacaba - 65919-050 - Imperatriz / MA - Brasil	PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE: CELULOSE DE FIBRA CURTA DE EUCALIPTO E PAPEL TISSUE.

Certificado Nº: BR033101

Versão: 1

Data da Revisão: 05-12-2019


 Bruno Bomtorim Moreira
 Gerente Técnico



Escritório local: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4º Andar Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo - SP - Brasil

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, telefone para +551126559001.





SUZANO S.A.

BUREAU
VERITAS

Bureau Veritas Certification

Norma

ISO 9001:2015

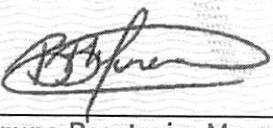
Escopo de Certificação

Local	Endereço	Escopo
SITE 6 - ARACRUZ	Rodovia Aracruz, Barra do Riacho, S/Nº, Km 25 - 29197-900 - Aracruz / ES - Brasil	PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS, PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE: CELULOSE DE FIBRA CURTA DE EUCALIPTO.
SITE 7 - JACAREÍ	Rod. Gal Euriale Jesus Zerbini, Km 84 - SP 66, São Silvestre 12340-010 - Jacareí / SP - Brasil	PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE: CELULOSE DE FIBRA CURTA DE EUCALIPTO.
SITE 8 - TRÊS LAGOAS	Rodovia MS 395, Km 20, Zona Rural - 79601-970 - Três Lagoas / MT - Brasil	PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE: CELULOSE DE FIBRA CURTA DE EUCALIPTO.
SITE 9 - SUZANO AMÉRICA	800 Corporate Drive, Suite 320, Fort Lauderdale, FL 33334 N/I - Florida / - USA	LOGÍSTICA DE CELULOSE, PAPEL CARTÃO E PAPEL, COMERCIALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

Certificado Nº: BR033101

Versão: 1

Data da Revisão: 05-12-2019


 Bruno Bomtorim Moreira

Gerente Técnico



Escritório local: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4º Andar Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo - SP - Brasil

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, telefone para +551126559001.





BUREAU
VERITAS

Bureau Veritas Certification

SUZANO S.A.

Norma

ISO 9001:2015

Escopo de Certificação

Local	Endereço	Escopo
SITE 10 - SUZANO EUROPA	Millennium Park 6 6890, Lustenau N/I - Lustenau / - - Austria	LOGÍSTICA DE CELULOSE, PAPEL CARTÃO E PAPEL, COMERCIALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.
SITE 11 - STENFAR	Tte. Coronel Guifra, 761, Avellaneda N/I - Buenos Aires / - - Argentina	ARMAZENAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS DE COMPUTAÇÃO, PAPEL E PAPEL CARTÃO.
SITE 12 - STENFAR	Tt. Coronel Guifra, 825 - (1870) Avellaneda N/I - Buenos Aires / - - Argentina	ARMAZENAMENTO DE PAPEL E PAPEL CARTÃO, INCLUINDO O PROCESSO DE CORTE E FRACIONAMENTO.

Certificado Nº: BR033101

Versão: 1

Data da Revisão: 05-12-2019

Bruno Bomtorim Moreira
Gerente Técnico



OCS 0006

Escritório local: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4º Andar Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo - SP - Brasil

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, telefone para +551126559001.





BUREAU
VERITAS

Bureau Veritas Certification

SUZANO S.A.

Rua Dr. Prudente de Moraes, 3240 ao 4006, Areião - 08613-900 - Suzano / SP -
Brasil

*Bureau Veritas Certification certifica que o Sistema de Gestão da organização acima foi
avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos da Norma detalhada abaixo.*

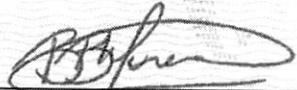
Norma

ISO 14001:2015

Escopo de Certificação

PROJETO, DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO, PRODUÇÃO,
ARMAZENAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO MERCADO INTERNO E
EXTERNO, E SUPORTE TÉCNICO DE: CELULOSE DE FIBRA CURTA DE
EUCALIPTO, CELULOSE EUCAFLEFF, PAPÉIS REVESTIDOS, PAPÉIS
NÃO REVESTIDOS, PAPEL CARTÃO, PAPEL CUT-SIZE, PAPEL TISSUE
E LIGNINA.

Data de Início do Ciclo de Certificação:	05-12-2019
Sujeito à operação satisfatória contínua do sistema de gestão da organização, este certificado é válido até:	05-12-2022
Validade do certificado anterior:	06-12-2019
Data da auditoria de recertificação/certificação:	15-10-2019
Data de Aprovação Original:	09-12-2010
Certificado Nº: BR033103	Versão: 1
	Data da Revisão: 05-12-2019


Bruno Bomtorim Moreira
Gerente Técnico



Escritório local: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4º Andar Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo - SP - Brasil

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, telefone para +551126559001.





BUREAU
VERITAS

Bureau-Veritas Certification

SUZANO S.A.

Norma

ISO 14001:2015

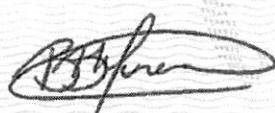
Escopo de Certificação

Local	Endereço	Escopo
MATRIZ	Rua Dr. Prudente de Moraes, 3240 ao 4006, Areião - 08613-900 - Suzano / SP - Brasil	PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO DE: CELULOSE DE FIBRA CURTA DE EUCALIPTO, CELULOSE EUCAFLUFF, PAPÉIS REVESTIDOS, PAPÉIS NÃO REVESTIDOS, PAPEL CARTÃO E PAPEL CUT-SIZE.
SITE 1 - RIO VERDE	Avenida Doutor Miguel Brada, S/Nº, Rio Verde - 08613-900 - Suzano / SP - Brasil	PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE: PAPÉIS NÃO REVESTIDOS E PAPEL CUT-SIZE.
SITE 2 - LIMEIRA	Estrada do Lageado, S/Nº, Lageado - 13486-199 - Limeira / SP - Brasil	PROJETO, DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO, PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO DE: CELULOSE DE FIBRA CURTA DE EUCALIPTO, PAPÉIS REVESTIDOS, PAPÉIS NÃO REVESTIDOS, PAPEL CUT-SIZE E LIGNINA.

Certificado Nº: BR033103

Versão: 1

Data da Revisão: 05-12-2019


Bruno Bomtorim Moreira

Gerente Técnico



Escritório local: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4º Andar Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo - SP - Brasil

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, telefone para +551126559001.



BUREAU
VERITAS

Bureau Veritas Certification



SUZANO S.A.

Norma

ISO 14001:2015

Escopo de Certificação

Local	Endereço	Escopo
SITE 3 - MUCURI	Rod. BR 101, km 945,4+7 Km, à esquerda, S/Nº - 45930-000 - Mucuri / BA - Brasil	PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE: CELULOSE DE FIBRA CURTA DE EUCALIPTO, PAPÉIS NÃO REVESTIDOS, PAPEL CUT-SIZE E PAPEL TISSUE.
SITE 4 - IMPERATRIZ	Avenida Newton Bello, Estrada do Arroz, Km 13, S/Nº, Bacaba - 65919-050 - Imperatriz / MA - Brasil	PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE: CELULOSE DE FIBRA CURTA DE EUCALIPTO E PAPEL TISSUE.
SITE 5 - ARACRUZ	Rodovia Aracruz, Barra do Riacho, S/Nº, Km 25 - 29197-900 - Aracruz / ES - Brasil	PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS, PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE: CELULOSE DE FIBRA CURTA DE EUCALIPTO.

Certificado Nº: BR033103

Versão: 1

Data da Revisão: 05-12-2019

Bruno Bomtorim Moreira
Gerente Técnico



Escritório local: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4º Andar Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo - SP - Brasil

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, telefone para +551126559001.



BUREAU
VERITAS

Bureau Veritas Certification

SUZANO S.A.

Norma

ISO 14001:2015

Escopo de Certificação

Local	Endereço	Escopo
SITE 6 - JACAREÍ	Rod. Gal Euriale Jesus Zerbini, Km 84 - SP 66, São Silvestre 12340-010 - Jacareí / SP - Brasil	PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE: CELULOSE DE FIBRA CURTA DE EUCA利PO.
SITE 7 - TRÊS LAGOAS	Rodovia MS 395, Km 20, Zona Rural - 79601-970 - Três Lagoas / MT - Brasil	PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE: CELULOSE DE FIBRA CURTA DE EUCA利PO.

Certificado Nº: BR033103

Versão: 1

Data da Revisão: 05-12-2019

Bruno Bomtorim Moreira
Gerente Técnico



Escritório local: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4º Andar Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo - SP - Brasil

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, telefone para +551126559001.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
580731	07/03/2020	07/03/2020	07/06/2020

Dados básicos:

CNPJ : 16.404.287/0047-38
Razão Social : SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
Nome fantasia : SUZANO
Data de abertura : 30/10/2004

Endereço:

logradouro: RUA DR. PRUDENTE DE MORAES
N.º: 4006 Complemento:
Bairro: VILA SANTANA Município: SUZANO
CEP: 08613-900 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-48	Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal – Lei nº 12.651/2012: art. 34
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21-3	Utilização técnica de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
23-21	Nuclear - Indústrias
8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada
8-1	Fabricação de celulose e pasta mecânica
8-2	Fabricação de papel e papelão
17-1	Produção de energia termoelétrica

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de

susas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	16S4946JW8QTNNCL
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
580731	08/06/2020	08/06/2020	08/09/2020
Dados básicos:			
CNPJ : 16.404.287/0047-38			
Razão Social : SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.			
Nome fantasia : SUZANO			
Data de abertura : 30/10/2004			
Endereço:			
logradouro: RUA DR. PRUDENTE DE MORAES			
N.º:	4006	Complemento:	
Bairro:	VILA SANTANA	Município:	SUZANO
CEP:	08613-900	UF:	SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-48	Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº 12.651/2012: art. 34
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21-3	Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada
8-1	Fabricação de celulose e pasta mecânica
8-2	Fabricação de papel e papelão
17-1	Produção de energia termoelétrica

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

✓ Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de

suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	WFHLIAUN8SPWRFKS
-----------------------	------------------

DECQUALI 004/19

Limeira, 26 de setembro de 2019.

Segue laudo com as especificações técnicas do papel ONE A4 e suas respectivas normas.

- Formato A4 210x297mm
 - Gramatura nominal 75 g/m², conforme ISO 536
 - Espessura nominal 97 µm, conforme ISO 534
 - Aspereza Bendtsen Feltro/Tela nominal 145 ml/min, conforme ISO 8791/2
 - Brancura nominal CIE 160, conforme ISO 11475
 - Opacidade nominal 90%, conforme ISO 2471
 - Alvura ISO (C2º) nominal 100%, conforme ISO 2470
 - Umidade nominal 3,2% ($\pm 0,6$), conforme norma TAPPI 412
- Corte rotativo
- Fibra longitudinal
- pH alcalino
- Papel Reprográfico Alcalino, branco com 100% de celulose de eucalipto para impressoras laser, e copiadoras de alta velocidade.
- Embalagem revestida em BOPP laminado papel
- Não utilizamos cloro elementar na fabricação de nossos produtos Cut size (ONE A4).

Declaramos para os fins desta licitação que o produto em questão se encontra dentro das normas acima especificadas e, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.



Almir Neves Silva
Qualidade
Suzano Papel e Celulose S/A

Estrada Limeira 391, S/N – CEP 13486-199 – Limeira – SP
Fone: +55 19 2108-3200

210 mm x 297 mm
75 g/m² - 500 folhas

A4

I14ZC161508

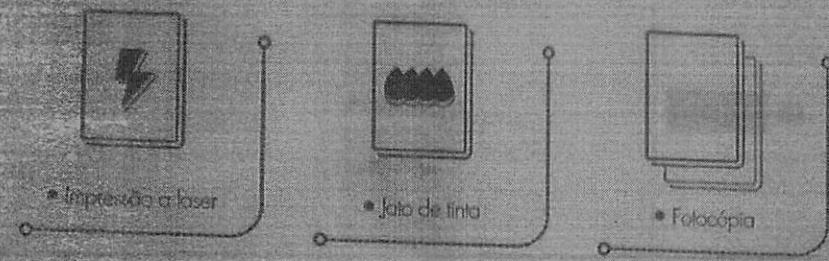
one

75 g/m²

Papel de alto desempenho

PRODUTO OBJETO DE
LICITAÇÃO PÚBLICA -
PROVIDA COMERCIALIZAÇÃO
A TERCEIROS.

Papel de **alto desempenho**



SUZANO

ecofuturo
www.ecofuturo.org.br

Produzido por:
Suzano Papel e Celulose

Rua Dr. Prudente de Moraes
3240/4000 - Suzano/SP
CNPJ: 16.404.287/0047-39

Estrada do Lajeado, s/n
Limeira/SP
CNPJ: 16.404.287/0155-91

Rod. BR 101 Km 945,4 + 7Km
à esq. s/n - Mirim/BA
CNPJ: 16.404.287/0013-99

SAC: 0800 022 1727

INDÚSTRIA BRASILEIRA

One



7 891191 003320



Promovendo o manejo
florestal sustentável
www.inmetro.gov.br/qualidade/cerflor.asp



CERTIFICADO

O Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola certifica que

Suzano Papel e Celulose S.A.

Suzano Papel e Celulose S.A. | CNPJ: 16.404.287/001399

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355 - 6º andar, município de São Paulo, estado de São Paulo/Brasil - Cep: 01452-002

Escopo da certificação: Método do Crédito de Volume Toras de eucalipto CERFLOR 100% certificado
Toras de eucalipto de madeira de fontes controladas e Celulose CERFLOR 100% Certificado.

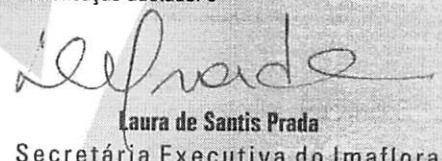
Norma: ABNT NBR 14790:2014; ABNT NBR ISO 14021 - Manejo Florestal Sustentável – Cadeia de Custódia - Requisitos.

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: IMA-CoC-0007

VALIDADE: 18/05/2016 á 18/05/2021

A validade deste certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do Imaflora e previstas na Portaria INMETRO 512/2012. Modelo de certificação adotado: 6




Laura de Santis Prada
Secretária Executiva do Imaflora

Estrada Chico Mendes, 185 - Piracicaba - SP - Brasil - CEP 13426-420
tel.: + 55 19 3429-0800 | imaflora@imaflora.org | www.imaflora.org

A validade deste certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do Imaflora e previstas na Portaria INMETRO 547/2012.



ANEXO DO CERTIFICADO: SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Código de Identificação: IMA-CoC - 0007

Validade: 18/05/2016 á 18/05/2021

Data da última auditoria: 13 a 30 de outubro de 2015 e 03 a 06 de novembro de 2015

Data da emissão do anexo: 18/05/2016

Obs: A validade deste anexo está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do Imaflora e previstas na Portaria Inmetro 512/2012.

DESCRIÇÃO DOS SITES E SEUS PRODUTOS INCLUÍDOS NO ESCOPO:

Site + Entidade Legal Identificador (se aplicável) Incluir dados do Escritório Central, quando aplicável	Endereço Tel/Fax/E-mail	Tipo de Empreendimento
Unidade Industrial Suzano	Rua Dr. Prudente de Moraes, 4006, Bairro Areião, Suzano/SP. CEP 08613-900	Processador Primário
Unidade Industrial Rio Verde	Av. Dr. Miguel Badra, s/nº, Rio Verde, Suzano/SP - CEP 08613-900	Processador Secundário
Unidade Industrial Limeira	Estrada do Lageado, s/nº - Sala SBS, Bairro Lageado, Limeira/SP, CEP 13486-199	Processador Primário
Unidade Industrial Mucuri	Rodovia BR 101 km 945,4 + 7km, à esquerda s/nº, Mucuri/BA CEP 45930-000	Processador Primário
Unidade Industrial Imperatriz	Av. Newton Bello, Estrada do Arroz, Km 13 – S/Nº. Bairro Bacaba, Imperatriz – MA. CEP: 65619 – 050	Processador Primário
Pátio de Itaobim	Rodovia BR 116, Km 132 – Itaobim - MG CEP 39.625-000	Pátio de madeira
Escritório Central da Suzano Papel e Celulose S.A	Avenida Brigadeiro Faria Lima, número 1355, sétimo andar, CEP – 01452-002, São Paulo -SP	Escritório Administrativo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA**

**LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 361027/2020
C.M.E. N° 071255**

NOME EMPRESARIAL: IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI		CPF/CNPJ: 29678353000127
NOME DE FANTASIA:		
CONSTITUIÇÃO: EIRELI-Empresa Indiv de Responsabilidade Limitada		
ENDEREÇO: RUA LAMARTINE BABO	NÚMERO: 670	COMPLEMENTO:
BAIRRO: PARQUE MONJOLO	CEP: 85864330	ÁREA ABERTA M²: 0,00 ÁREA CONSTRUÍDA M²: 130,00
ATIVIDADE: 4330-4/02-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;4330-4/04-Serviços de pintura de edifícios em geral;4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;4647-8/01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; 4729-6/99-Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;4742-3/00-Comércio varejista de material elétrico;4744-0/01-Comércio varejista de ferragens e ferramentas;4744-0/05-Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;4753-9/00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;4754-7/01-Comércio varejista de móveis;4756-3/00-Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;4759-8/01-Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;4759-8/99-Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;4761-0/01-Comércio varejista de livros;4761-0/02-Comércio varejista de jornais e revistas;4761-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria;4763-6/01-Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;4763-6/02- Comércio varejista de artigos esportivos;4772-5/00-Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;4781-4/00- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;4782-2/01-Comércio varejista de calçados;4789-0/01-Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;7733-1/00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;8129-0/00-Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;8130-3/00 Atividades paisagísticas;8219-9/01 Fotocópias Enviar;8219-9/99-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;9511-8/00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;9529-1/02-Chaveiros;9529-1/05-Reparação de artigos do mobiliário.		
RESTRIÇÕES: SOLICITAR BAIXA AO ENCERRAR AS ATIVIDADES.		
VIGÊNCIA DA LICENÇA A PARTIR DE: 01/01/2020	PROTÓCOLO:	

CONCEDE-SE A PRESENTE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 443 DA LEI COMPLEMENTAR 82/2003 E ART. 67 DO DECRETO N°27.785 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, AO CONTRIBUINTE SUPRA IDENTIFICADO, CUJA VALIDADE POSSUI PRAZO INDETERMINADO ENQUANTO NÃO OCORRER ALTERAÇÕES NO ESTABELECIMENTO/CONTRIBUINTE, OU AS OCORRÊNCIAS DE NULIDADE CASSAÇÃO OU SUSPENSÃO DA LICENÇA NA FORMA DA LEI 82/2003.

ESTA LICENÇA TEM SUA VALIDADE E EFICÁCIA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO CONJUNTA DO: CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLB OU CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB; DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PARA AS ATIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; E DA LICENÇA PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ENTRE OUTRAS EXIGÊNCIAS AFETAS AS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CONTRIBUINTE, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Foz do Iguaçu, quinta-feira, 2 de janeiro de 2020



TRANSЛИ

TRANSPORTADORA LIBERDADE LTDA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E FORNECIMENTO

A empresa Transli – Transportadora Liberdade Ltda-EPP, com sede à Avenida Nilson Gottlieb, BR 277, KM, 720, bairro Três Lagoas, no Município de Foz do Iguaçu, Estado de Paraná/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.650.438/0001-88 atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **IGUASSU COMERCIO DE PAPÉIS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ 29.678.353/0001-27 e Inscrição Estadual nº. 90.772.607-03, estabelecida na Rua Lamartine Babo, Nº 670, Foz do Iguaçu, PR, forneceu materiais de escritório, conforme Notas Fiscais nº 130/1, 131/1 e 132/1 em plenas condições de uso, nos prazos previstos.

Atesta ainda que, tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Foz do Iguaçu-PR, 28 de Setembro de 2018.

[Handwritten signature]
TRANSLI - CENTRAL DE COMPRAS
Enetas Díaz da Silva
(45) 3577-1199

CEEBJA HELENA KOLODY

Ensino Fundamental e Médio

**Avenida Mercúrio, 850 – Parque Três Fronteiras – CEP 85859-675 – Foz do Iguaçu – Paraná
Fone/Fax (45) 3520-1417 – 3576-1822 – E-mail: fozceebjahelenakolody@seed.pr.gov.br**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prezados Senhores,

Atestamos para os devidos fins que a empresa IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIERELI., inscrita sob o CNPJ 29.678.353/0001-247 e Inscrição Estadual nº. 90.772.607-03 estabelecida na Rua Lamartine Babo, nº 670, Parque Monjolo, Foz do Iguaçu, Paraná, é nossa fornecedora de material de escritório, e serviços gráficos, conforme pode-se comprar mediante Notas Fiscais sob nº 21, 24, 83, 238, 283, 201811 e 201812.

Trata-se de empresa idônea, nos atendendo satisfatoriamente de acordo com as especificações exigidas, cumprindo todos os prazos estipulados para entrega. Não havendo em nossos registros cadastrais nada que possa desabonar a conduta da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Foz do Iguaçu, 06 de Dezembro de 2018


Fábio Adriane Ferreira da Rocha,
Diretor

CEEBJA Helena Kolody Ens. Fund. E Médio


Fábio Adriane Ferreira da Rocha,
Diretor

Res. 741/2016 - DOE 04/03/2016



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Maria Arlene dos Santos Gugelmin, sob a autenticidade nº 12002055589 em 01/06/2020, protocolo 202384110. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
Número de Registro:	41600666330
CNPJ:	29678353000127
Município:	Foz do Iguaçu

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10944055907	GABRIELE LAUSCHNER	
56268483987	LUCINEI MARIA DALMASO DA COSTA	PR073733/O-4

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/06/2020 14:28:40 SOB N°
20202384110.
PROTOCOLO: 202384110 DE 22/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002209870. NIKE: 41600666330.
IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI



Maria Arlene dos Santos Gugelmin
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 01/06/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 Página: 1

Contém este livro 329 páginas numeradas do No. 1 ao 329 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa: IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

Ramo: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Endereço: LAMARTINE BABO, 670

Complemento

Bairro: PARQUE MONJOLO

Município: FOZ DO IGUACU Estado : PR

Inscrição no CNPJ: 29.678.353/0001-27

Inscrição Estadual.....: 9077260703

Registro na junta.....: 41600666330 Data registro: 14/02/2018

Inscrição Municipal.....: 71255

FOZ DO IGUACU, 01/01/2019

GABRIELE LAUSCHNER
TITULAR PESSOA FÍSICA
109.440.559-07

LUCINEI MARIA D.DA COSTA
CONTADORA
PR 073733/0-4

Empresa: IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
 C.N.P.J.: 29.678.353/0001-27
 Insc. Junta Comercial: 41600666330 Data: 14/02/2018

Página: 0320
 Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	939.465,40D	503.053,36D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	156.574,10D	168.285,72D
CAIXA	46.865,18D	3.254,30D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.987,35D	1.664,28D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	88.864,69D	9.791,71D
CLIENTES	14.856,88D	153.575,43D
OUTROS CRÉDITOS	190.499,41D	70.681,35D
ADIANTEAMENTOS A FORNECEDORES	190.121,96D	70.681,35D
ADIANTEAMENTO A EMPREGADOS	265,25D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	112,20D	0,00
ESTOQUE	592.391,89D	264.086,29D
MERCADORIAS	592.391,89D	264.086,29D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	677,04D	507,16D
INVESTIMENTOS	677,04D	507,16D
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	677,04D	507,16D
TOTAL ATIVO	940.142,44D	503.560,52D
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	91.571,21C	98.265,03C
FORNECEDORES	66.081,91C	80.847,58C
FORNECEDORES	66.081,91C	80.847,58C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	8.303,85C	9.523,56C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.303,85C	9.523,56C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E SOCIAIS	17.185,45C	7.526,89C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	14.409,03C	5.927,04C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.776,42C	1.599,85C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	367,00C
ADIANTEAMENTO DE CLIENTE	0,00	367,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	848.571,23C	405.295,49C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	748.571,23C	305.295,49C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	748.571,23C	305.295,49C
TOTAL PASSIVO	940.142,44C	503.560,52C

GABRIELE LAUSCHNER
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 109.440.559-07

LUCINEI MARIA D.DA COSTA
 CONTADORA
 PR 073733/O-4

Empresa: IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
 C.N.P.J.: 29.678.353/0001-27
 Insc. Junta Comercial: 41600666330 Data: 14/02/2018

Página: 0321
 Número livre: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	Total	2018
RECEITA		1.883.583,13	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS	40.557,65	40.557,65	16.392,29
VENDA DE MERCADORIAS			
VENDA DE LIVRO/CORRELATOS	928,32		1.196,10
VENDA DE MERCADORIAS	1.842.097,16	1.843.025,48	828.617,99
DEDUÇÕES		(178.257,97)	
CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES			
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(36.462,47)	(36.462,47)	(47.635,69)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			
(-) SIMPLES NACIONAL S/FATUR.	(141.795,50)	(141.795,50)	(36.524,49)
RECEITA LIQUIDA		1.705.325,16	
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		(933.502,53)	
ESTOQUE INICIAL			
ESTOQUE INICIAL	(264.086,29)	(264.086,29)	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS COMPRAZADAS			
COMPRAZ DE MERCADORIAS	(1.267.605,32)	(1.267.605,32)	(638.709,05)
DEDUÇÕES DO CUSTO DAS MERCADORIAS			
DEVOLUÇÃO DE COMPRAZ	5.797,19	5.797,19	0,00
ESTOQUE FINAL			
ESTOQUE FINAL	592.391,89	592.391,89	264.086,29
LUCRO BRUTO		771.622,63	
DESPESAS OPERACIONAIS		(336.495,80)	
DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(195.590,51)		(46.029,04)
13º SALÁRIO	(17.249,45)		(3.858,95)
FÉRIAS	(10.597,31)		0,00
EXAME ADMISSIONAL/DEMISIONAL	(38,41)		(25,00)
FGTS	(17.412,42)		(3.803,96)
VALE TRANSPORTE	(189,29)		0,00
PRÓ-LABORE	(11.000,00)	(252.077,39)	(6.000,00)
DESPESAS GERAIS			
TAXAS DIVERSAS	(5.352,09)		(1.403,82)
GNRE/ICMS	(4.171,16)		(5.337,06)
ENERGIA ELÉTRICA	(1.557,78)		(138,53)
ÁGUA E ESGOTO	(1.406,94)		(888,61)
TELEFONE	(90,00)		0,00
ALUGUEIS	(14.400,00)		(8.400,00)
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(33.031,77)		(11.765,91)
FRETES E CARRETOS	(12.707,38)		(3.508,55)
OUTRAS DESPESAS	(145,64)		0,00
CARTÓRIO / JUDICIARIO	(32,73)		0,00
PLANO DE SAÚDE	(9.433,71)		0,00
PRÉ DATADO FUNCIONARIOS	(1.288,43)	(83.617,63)	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS			
ALVARA	(800,78)	(800,78)	0,00
OUTRAS RECEITAS OU DESPESAS OPERACIONAIS		44.012,14	

Empresa: IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
 C.N.P.J.: 29.678.353/0001-27
 Insc. Junta Comercial: 41600666330 Data: 14/02/2018

Página: 0322
 Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	Total	2018
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RECUPERAÇÃO DE DESPESA	44.012,14	44.012,14	12.503,06
RESULTADO DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		(63,23)	
RECEITAS FINANCEIRAS			
BONIFICAÇÃO	666,62		251,14
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	1,51		10,58
JUROS OBTIDOS	189,83		100,70
RENDIMENTOS FINANCEIROS	2.329,23		190,85
RENDIMENTO S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	169,88	3.357,07	57,16
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESCONTO CONCEDIDOS	(20,62)		(145,15)
DESPESAS BANCÁRIAS	(3.150,23)		(1.336,55)
JUROS DE MORA	(249,45)	(3.420,30)	(380,62)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		479.275,74	

GABRIELE LAUSCHNER
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 109.440.559-07

LUCINEI MARIA D. DA COSTA
 CONTADORA
 PR 073733/0-4

Empresa: IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
 C.N.P.J.: 29.678.353/0001-27
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
 Insc. Junta Comercial: 41600666330 Data: 14/02/2018

Página: 0323
 Número Livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2018	100.000,00	105.295,49	405.295,49
Lucro Líquido		443.275,74	443.275,74
Saldo em 31/12/2019	100.000,00	748.571,23	848.571,23

GABRIELE LAUSCHNER
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 109.440.559-07

LUCINEI MARIA D. DA COSTA
 CONTADORA
 PR 073733/0-4

Empresa: IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
 C.N.P.J.: 29.678.353/0001-27
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019 Insc. Junta Comercial: 41600666330 Data: 14/02/2018

Página: 0324
 Número livro: 0003

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Saque	209.855,00
Depósito	(125.830,00)
Valores Recebidos de Clientes	258.938,42
Valores pagos à fornecedores	(298.060,07)
Valores pagos a empregados	(12.782,31)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	32.121,04
Tributos pagos	11.489,84
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	43.610,88
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	43.610,88
Aumento nas Disponibilidades	43.610,88
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	3.254,30
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	46.865,18

GABRIELE LAUSCHNER
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 109.440.559-07

LUCINEI MARIA D.DA COSTA
 CONTADORA
 PR 073733/0-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ELABORADAS EM 31/12/2019

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI sociedade empresária com fins econômicos, de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o número 29.678.353/0001-27, constituída em 14/02/2018, atualmente sob o regime tributário do Simples Nacional, com ramo de atividade de Comércio varejista de artigos de papelaria . Com sede no município de Foz do Iguaçu-PR, na Rua Lamartine Babo, 670, Parque Monjolo, CEP: 85864-330 Foz do Iguaçu, Paraná.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas no último dia do presente ano, contendo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxos de Caixa, e Notas Explicativas, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis, estando apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim as demonstrações contábeis apresentadas, mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio oficial da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são registrados no resultado do período.

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das Demonstrações Contábeis apresentadas, foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária e demais disposições legais aplicáveis, bem como os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009.

A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 03 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3.01) O resultado do exercício foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento;

.02) ATIVO CIRCULANTE: são Classificados no Ativo Circulante os valores, que a empresa espera realizar no período de doze meses da data do balanço, ou quando o ativo for considerado caixa ou equivalente de caixa. Os valores são apresentados pelo custo de aquisição ou valor de emissão, ajustados a valor presente, quando aplicável.

Os Estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde constam todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para a venda, exceto tributos recuperáveis. No final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques e segundo a administração da sociedade, os valores registrados, foram considerados recuperáveis pela venda, menos as despesas incorridas para completar as vendas;

3.03 - ATIVO NÃO CIRCULANTE: São Classificados no Ativo não Circulante os valores, que a empresa espera realizar após o exercício seguinte. Os valores são apresentados pelo custo de aquisição e ajustados a valor presente, quando aplicável.

3.04 – ATIVO IMOBILIZADO: O imobilizado está registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A quota de depreciação do exercício foi calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta a vida útil econômica dos bens, dentro dos limites aceitos pela legislação tributária, cujos valores são absorvidos no resultado do exercício.

3.05 - PASSIVO CIRCULANTE: O passivo circulante está demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos em bases mensais, os quais constituem as obrigações necessárias à manutenção das atividades.

3.06 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE: São Classificados no Passivo não Circulante as obrigações assumidas com vencimento após o exercício seguinte. Os valores são apresentados pelo custo da obrigação assumida, adicionado quando aplicável, a juros e variações monetárias incorridas e ajustadas a valor presente.

3.07 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO: O capital social está representado por 100.000 Mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) do Capital Social.

Empresa:
CNPJ:

IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
29.678.353/0001-27

Página 326 de 330
Página: 0326
Número livro: 0003

Foz do Iguaçu, 31 de Dezembro de 2019.

Gabriele Lauschner
Administradora
109.440.559-07

Lucinei M. Dalmasso da Costa
Contadora
CRC-PR 073733/O-4

196

Empresa: IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
 Inscrição: 29.678.353/0001-27
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Página: 0327
 Número livro: 0003
 Emissão: 27/05/2020
 Hora: 09:08:00

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	939.465,40 + 0,00	10,26
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	91.571,21 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	939.465,40	10,26
	Passivo Circulante	91.571,21	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	939.465,40 - 592.391,89	3,79
	Passivo Circulante	91.571,21	
Índice de Solvência Geral	Ativo	940.142,44	10,27
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	91.571,21 + 0,00	

Empresa: IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
CNPJ: 29.678.353/0001-27

Página: 0328
Número livro: 0003

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FOZ DO IGUACU, 31/12/2019

A

NTEC CONTABILIDADE LTDA
CRC n.º 073733/O-4
Endereço: Rua RUI BARBOSA, nº 820, CENTRO, CEP nº 65851-170
FOZ DO IGUACU, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, CNPJ 29.678.353/0001-27, que as informações relativas ao período base 31/12/2019, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2019;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
GABRIELE LAUSCHNER
CPF: 109.440.559-07

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3 Página: 329

Contém este livro 329 páginas numeradas do No. 1 ao 329 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa: IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

Ramo: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Endereço: LAMARTINE BABO, 670

Complemento

Bairro: PARQUE MONJOLO

Município: FOZ DO IGUACU Estado : PR

Inscrição no CNPJ: 29.678.353/0001-27

Inscrição Estadual.....: 9077260703

Registro na junta.....: 41600666330 Data registro: 14/02/2018

Inscrição Municipal.....: 71255

FOZ DO IGUACU, 31/12/2019

GABRIELE LAUSCHNER
TITULAR PESSOA FÍSICA
109.440.559-07

LUCINEI MARIA D.DA COSTA
CONTADORA
PR 073733/0-4

200

A validade desse documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando suas respectivas credades de verificação.



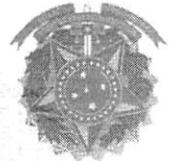
Maria Auxiliadora dos Santos Guigelman
RESPONSÁVEL, PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 01/06/2020
PROTÓCOLO: 202384110 DE 22/05/2020, NIRE: 4160066330.
CERTIFICO A AUTENTICACAO EM 01/06/2020 14:28:32 SOB N°
20202384110.

Maria Auxiliadora dos Santos Guigelman
RESPONSÁVEL, PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 01/06/2020

IDENTIFICACAO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10944055907	GABRIELLE LAUSCHNER
56268483987	LUCINEI MARIA DALMASO DA COSTA

Certificamos que o ato da empresa IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

ASSINATURA ELETRÔNICA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

C.N.P.J. :76.206.606/0001-40

Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR

E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br

Home Page:<http://www.pmfi.pr.gov.br/>

Nº. 00030424

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO

ATIVA

CME Empresa. 71255

CNPJ/CPF: 29678353000127

Razão Social: IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI

Nome Fantasia:

Endereço: RUA:LAMARTINE BABO, 670

Bairro: PARQUE MONJOLO

Cidade: FOZ DO IGUAÇU

UF: PR

Abertura da Inscrição: 05/04/2018

Atividade principal: 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Atendendo a solicitação da parte interessada, informamos que a inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC do contribuinte retro identificado, encontra-se conforme descrito acima (título). A CONCESSÃO DESTA NÃO IMPLICA EM CONCESSÃO DE LICENÇA.

Mov. ID	Data	Motivo	Ano Protocolo	Num. Protocolo	Protocolo Ant.	Observação	Situação da Empresa
185203	05/04/2018	Gerado Automaticamente no Cadastro da Empresa	0	0			ATIVA

FOZ DO IGUAÇU

PARANÁ

BRASIL

Foz do Iguaçu - PR terça-feira, 21 de maio de 2019

10 DE JUNHO DE 1914

A autenticidade deste comprovante poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br>) através do código de autenticidade Nº 00030424

Aprovada pela IN/SMFA nº 007/2001-SMFA.

Emitente: contador

201

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI			Protocolo: PRC2003449337	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600666330	CNPJ 29.678.353/0001-27	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/02/2018	Início de Atividade 25/01/2018	
Endereço Completo Rua Lamartine Babo, Nº 670, Parque Monjolo - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85864-330				
Objeto Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; Comércio varejista de produtos alimentícios, ou especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de tapiceria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Chaveiros; Reparação de artigos do mobiliário;				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				
Titular Nome GABRIELE LAUSCHNER	CPF 109.440.559-07	Administrador S	Início do Mandato 12/01/2018	Término do Mandato
Dados do Administrador			Início do Mandato 12/01/2018	Término do Mandato
Nome GABRIELE LAUSCHNER	CPF 109.440.559-07			
Último Arquivamento Data 14/02/2018	Número 20180033255	Ato/Eventos 318.316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/08/2020, às 16:23:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TBMGL514.



PRC2003449337

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Ínicio das Atividades
90772607-03	29.678.353/0001-27	02/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA LAMARTINE BABO, 670 - PARQUE MONJOLO - CEP 85864-330 FONE: (45) 3523-1131
Município de Instalação	FOZ DO IGUACU - PR, DESDE 02/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<p>4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL</p> <p>4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR</p> <p>4679-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS</p> <p>4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p> <p>4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO</p> <p>4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS</p> <p>4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS</p> <p>4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p> <p>4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</p> <p>4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO</p> <p>4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS</p> <p>4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA</p> <p>4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS</p> <p>4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSORIOS</p> <p>4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS</p> <p>4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p> <p>4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS</p> <p>4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNais E REVISTAS</p> <p>4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</p> <p>4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS</p> <p>4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS</p>

- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE
PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E
ACESSORIOS
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
ARTESANATOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	109.440.559-07	GABRIELE LAUSCHNER	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 16/09/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br





1º Tabelionato de Notas

Rua Belarmino Rio Branco, 362 - 85851-310 Foz do Iguaçu - Paraná.

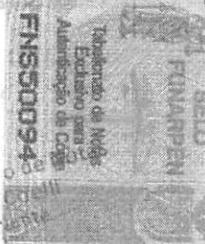
Fone: (45) 3521-2800 - Fax: (45) 3521-2625 - salinet@salinet.com.br

Autenticação

Certifico que, a presente cópia reprográfica confere com o original
que me foi apresentado.
O referido é verdade e dou fé.

10 ABR. 2018

1º Tabelionato de Notas
Endereço: Rua Belarmino Rio Branco, 362 - 85851-310 Foz do Iguaçu - Paraná.
Fone: (45) 3521-2800 - Fax: (45) 3521-2625 - salinet@salinet.com.br
Autenticação de Cópia



Denir Accordi Pasquali - Subst. () Onilda de Oliveira Esc. Subst.
() Rosândra G. Farina Brandt () Bianca Danielle B. Arce () Evelim Coelli
() Silvlei Fátima Nicollis () Elsangela Maier de Castro () Lucimar de Oliveira
() Bruno Javier L. Aguero () Noilves Forlini Santini () Rosane Pasquali Claudino



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.678.353/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/2018	
NOME EMPRESARIAL IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIPLASPEL PAPELARIA				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R LAMARTINE BABO		NÚMERO 670	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.864-330	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MONJOLO	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU	UF PR	
ENDERECO ELETRÔNICO GRUPOENCOPELFINANCIERO5@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3521-5440		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2020 às 16:55:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

206



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.678.353/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-02 - Chaveiros
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R LAMARTINE BABO	NÚMERO 670	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.864-330	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MONJOLO	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOENCOPELFINANCIERO5@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3521-5440		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2020** às **16:55:15** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

IGUASSU COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI

CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE
DURAÇÃO.

GABRIELE LAUSCHNER, brasileira, solteira, nascida em 26/08/1999, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 109.440.559-07, portadora da cédula de identidade RG nº 12.942.489-3 SSP/PR, com data de expedição em 13/01/2010, residente e domiciliada à Rua Theodoro Risden, 787, Parque Residencial Três Bandeiras, Foz do Iguaçu – PR CEP 85862-269, por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI girará sob o nome empresarial de: **"IGUASSU COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI"**.

O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o inicio das operações sociais, em 25/01/2018, garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Empresa IGUASSU COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI, terá a sua sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Lamartine Babo, 670, Pq. Monjolo, CEP: 85864-330, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da EIRELI será:

A sociedade exerce as seguintes atividades econômicas: (CNAE: 4647-8/01) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (CNAE: 4330-4/02) Instalação de portas, janelas, telos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; (CNAE: 4330-4/04) Serviços de pintura de edifícios; (CNAE: 4530-7/05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE: 4679-6/03) Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; (CNAE: 4729-6/99) Comércio varejista de produtos alimentícios, ou especializado em produtos alimentícios; (CNAE: 4742-3/00) Comércio varejista de material elétrico; (CNAE: 4744-0/01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; (CNAE: 4744-0/03) Comércio varejista de materiais hidráulicos; (CNAE: 4744-0/05) Comércio varejista de materiais de construção (CNAE: 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (CNAE: 4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2018 14:48 SOB N° 41600666330.
 PROTOCOLO: 180033247 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800488038. NIRE: 41600666330.
 IGUASSU COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

(CNAE: 4754-7/01) Comércio varejista de móveis; (CNAE:4754-7/02) Comércio varejista de artigos de colchoaria; (CNAE: 4755-5/01) Comércio varejista de tecidos; (CNAE:4756-3/00) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; (CNAE: 4759-8/01) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; (CNAE: 4759-8/99) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; (CNAE: 4761-0/01) Comércio varejista de livros; (CNAE:4761-0/02) Comércio varejista de jornais e revistas; (CNAE: 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE: 4763-6/01) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (CNAE:4763-6/02) Comércio varejista de artigos esportivos; (CNAE: 4772-5/00) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (CNAE: 4781-4/00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE: 4782-2/01) Comércio varejista de calçados; (CNAE: 4789-0/01) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; (CNAE:4789-0/07) Comércio varejista de equipamentos para escritório; (CNAE: 7733-1/00) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; (CNAE:8129-0/00) Atividades de limpeza ;(CNAE: 8130-3/00); Atividades paisagísticas; (CNAE:8219-9/01);Fotocópias; (CNAE: 8219-9/99); Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; (CNAE: 9511-8/00) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; (CNAE: 9529-1/02) Chaveiros; (CNAE: 9529-1/05) Reparação de artigos do mobiliário;

CAPÍTULO SEGUNDO

DO CAPITAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR.

CLÁUSULA QUARTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual será integralizados em moeda corrente do país, no presente ato., ficando assim :

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
GABRIELE LAUSCHNER	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (art. 1.052, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2018 14:48 SOB N° 41600666330.
PROTOCOLO: 180033247 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800488038. NIRE: 41600666330.
IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

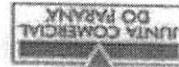


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

A validade desse documento, se impreso, é da natureza e compreendendo os direitos e deveres portaria.

www.empresaeocial.gov.br
CURITIBA, 14/02/2018
SOCIETATIS-PR



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/02/2018 14:48 SOB N. 41600666330.
PROTÓCOLO: 180033247 DE 18/01/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800488038. MTR: 41600666330.

IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
Liberado Segundo
SOCIETATIS-PR

CLAUSSULA OTAVA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexiste interesse destes, o valor de seus bens será apurado e

DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE CAPITAL QUINTO

Parágrafo Unico Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empreendimento deliberará sobre as contas. arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 (CC/2002).

CLAUSSULA SETIMA - O termo de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas resultados (art. 1.066, CC/2002).

DO EXERCICIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E CAPITAL QUARTO

Parágrafo Segundo - Fazulta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - A titular poderá fixar uma retribuição mensal, a título de "prêmio de trabalho", para a administradora observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSSULA SEXTA - A administradora, dispenso de cargo, a quem cabrerá dentre outras atribuições, representando ativa e passiva judicial e extrajudicial, desto EIRELI, LAUSCHNER, dispenso de cargo, a quem cabrerá dentre outras atribuições, a

DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI CAPITAL TERCEIRO

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI

IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI

liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CAPÍTULO SEXTO
DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CAPÍTULO SÉTIMO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA - O endereço da titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CAPÍTULO OITAVO
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2018 14:48 SOB N° 41600666330.
 PROTOCOLO: 180033247 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800488038. NIRE: 41600666330.
 IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2018
www.empresatacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu, 12 de janeiro de 2018.

Gabriele Lauschner
GABRIELE LAUSCHNER

2º TABELIONATO
 FOZ DO IGUAÇU-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2018 14:48 SOB N° 41600666330.
 PROTOCOLO: 180033247 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800488038. NIRE: 41600666330.
 IGUASSU COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação.

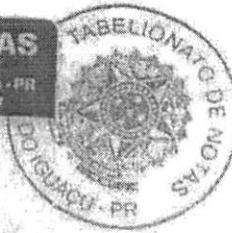
2º TABELIONATO DE NOTAS

Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Junior
Av. Jorge Schimmeleberg, 33 - Cep 25851-110 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

Selo: LJqwc.LHOP.YoTw7 - KVvCT.rEAXK

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) (a) de:
GABRIELE LAUSCHNER do que dou fé. Em test^o
da verdade.



Foz do Iguaçu-PR, 25 de Janeiro de 2018

00328279 / 001-001324852

Estado do Paraná - Escrevente

Eliane do Prado Santos
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2018 14:48 SOB N° 41600666330.
PROTOCOLO: 180033247 DE 18/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800488038. NIRE: 41600666330.
IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**1º TABELIONATO
DE NOTAS**

FERNANDO LOURES SALINET FILHO
AGENTE DELEGADO



LIV 0716-P

fol 141

RUBRICA

CÓD 0004

PRC787494

PÁG 001

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: IGUASSU COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI a favor de: CLAUDIA REGINA FERREIRA BERGER, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos esta pública procuração, virem que

aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (19/03/2020), nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, nesta Serventia, comparece como outorgante, a empresa: IGUASSU COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Lamartine Babo, 670, Parque Monjolo, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o número 29.678.353/0001-27; com Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600666330, em data de 14 de fevereiro de 2018, e Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte, registrada na referida Junta Comercial, sob o nº 20180033255, em data de 14/02/2018, sendo este o último arquivamento na referida junta, das quais cópias reprográficas encontram-se arquivadas às fls 244 a 255, em pasta própria sob o nº 200-N, nesta mesma Serventia; e Certidão Simplificada atualizada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 10/03/2020 das quais cópias reprográficas encontram-se arquivadas às fls. 132/137, em pasta própria sob o nº 225-N, também nesta mesma Serventia; neste ato representada por sua administradora, a Srª GABRIELE LAUSCHNER, brasileira, estudante, solteira, maior e capaz, portadora, da Cédula de Identidade RG nº 12.942.489-3/SESP-PR, Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 06997492711, expedida pelo Detran/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 109.440.559-07, nascida aos 26/08/1999, filha de: Roberlei Lauschner e Jamila dos Santos Lauschner, residente e domiciliada à Avenida Theodoro Risden, nº 787, Três Bandeiras, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, declara possuir o endereço eletrônico a seguir: licitaçõesliderança@hotmail.com (Provimento nº 61 do CNJ). Consoante os documentos de identificação que me foram apresentados, a presente reconhecida como sendo a própria por mim, Escrevente do Agente Delegado Fernando Loures Salinet Filho, que esta subscreve, do que dou fé. E perante mim, pela OUTORGANTE, me foi dito que, por este público instrumento, e na melhor forma de direito sob responsabilidade civil e penal de livre e espontânea vontade, sem qualquer induzimento, coacção ou constrangimento de terceiros NOMEIA E CONSTITUI sua bastante procuradora, a Srª CLAUDIA REGINA FERREIRA BERGER, brasileira, administradora de empresas, solteira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 04558478149, expedida pelo DETRAN/PR, da qual consta o número da Cédula de Identidade RG nº 8633133-0/SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 007.313.019-27, residente e domiciliada na Alameda Breno Azamsuja nº 64, Cohapar III, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná; a qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações em geral, visar documentos, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, praticar enfim todos os demais atos necessários ao bom cumprimento do presente mandato. Sendo vedado o substabelecimento do presente instrumento, o qual terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de lavratura. Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) por término do prazo ou pela conclusão do negócic

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL



MARCA DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS

FERNANDO LOURES SALINET FILHO
AGENTE DELEGADO



LIV0715-P FOL142

CÓ 0001 PRO 787434

RUBRICA

PÁG 002

(Artigo 682 do Código Civil). CERTIFICO, Que a outorgante foi por mim alertada sobre a responsabilidade civil e criminal relativas aos elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos por ela, inclusive os dados da ora mandatária, que após a assinatura são inalteráveis, sendo que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura e cobrança de novo ato, nos termos do artigo 299, do Código Penal, isentando esta Serventia de futuras correções; Fica dispensada pelas partes o comparecimento das testemunhas instrumentárias de conformidade com o contido no Art. 676, Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. A presente foi registrada no livro protocolo geral sob o nº 825/2020, em data de 19 de março de 2020, de conformidade com o Art. 674, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado, perante mim, (a.a.) Sirlei Fátima Nicolli, Escrevente, que o digitou. E eu, (a.a.) Fernando Loures Salinet Filho, Agente Delegado o subscrevi. Nada mais. Trasladada em seguida, conforme e tudo com o original, a qual me reporto e dou fé. Emolumentos: 384,62 VRC = R\$ 74,23, Funarpen R\$ 0,80, FADEP - R\$ 3,71, Funrejus R\$ 18,56. (a.a.) GABRIELE LAUSCHNER. *Mateus Ceccon*

Foz do Iguaçu, PR, 19 de março de 2020

Em Testemunho

Da Verdade,

Sirlei Fátima Nicolli
Escrevente

Tabelionato de Notas
CNPJ: 78.097.425/0001-58
Agente Delegado: Fernando Loures Salinet Filho
CPF: 713.860.259-66
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 362 - 85851-310
Fone: (45) 3521-2600 - Fax: (45) 3521-2625
E-mail: salinet@salinet.com.br
Foz do Iguaçu - Paraná

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº yjFOW . 6t2DL . P2quk

Controle: J7OMM . Kjoj5

Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>



papelaria



**EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m²) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município De Planalto - PR

ANEXO – III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

**À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020**

Pelo presente instrumento, a empresa IGUASSU COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI., CNPJ nº 29.678.353/0001-27, com sede na Rua Lamartine Babo, nº 670, cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná., através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Claudia Regina Ferreira Berger, Portadora do RG sob nº 8.633.133-0 e CPF nº 007.313.019-27, cuja função/cargo é procuradora **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.

5) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como, em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço**:

**E-mail: diplaspellicitacoes@hotmail.com
Telefone: (45) 3521 5440**

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

papelaria



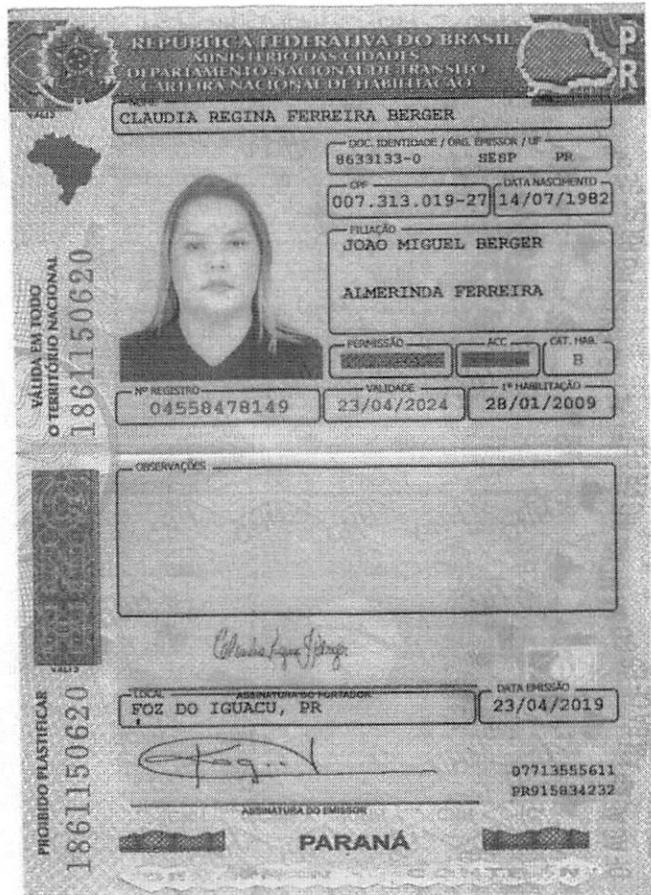
7) Nomeamos e constituímos o Senhora Claudia Regina Ferreira Berger, portadora do CPF/MF sob n.º 007.313.019-27., para ser a responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 025/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Foz do Iguaçu, 18 de agosto de 2020.

IGUASSU
COMERCIO DE PAPEIS
EIRELI:2967835300
8353000127

Assinado de forma
digital por IGUASSU
COMERCIO DE
PAPEIS
EIRELI:2967835300
0127
Dados: 2020.08.18
16:12:07 -03'00'

Claudia Regina Ferreira Berger
Representante Legal
RG nº 8.633.133-0
CPF nº 007.313.019-27





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022175516-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.678.353/0001-27**

Nome: **IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA TITULAR
IRACI NAZARI – CPF: 039.045.719-15



COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAIPAI B. DI LAURO
BEL. CRISTIANE O. HASTREITER LIMA
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuição Cível existentes, sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles NÃO CONSTAR, em andamento, EXCLUSIVAMENTE ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em desfavor de:

IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

CNPJ: 29.678.353/0001-27

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 16 dia(s) do mês de agosto do ano de 2020.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



QR Code de Autenticação
Disponível por 30 dias
IRACI NAZARI 03904571915
CERTIDÃO NEGATIVA
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA: 2020/08/17 18:03:27

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 33,66.

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

TASSIÉLY

Página 1/1

220



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
CNPJ: 29.678.353/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:26 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2020.

Código de controle da certidão: **4118.B7EC.B872.1C33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.678.353/0001-27

Razão Social: GUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

Endereço: R LAMARTINE BABO 670 / PARQUE MONJOLO / FOZ DO IGUACU / PR / 85864-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2020 a 28/08/2020

Certificação Número: 2020073005211855353056

Informação obtida em 06/08/2020 16:50:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

C.N.P.J. :76.206.606/0001-40

Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR

E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br

Home Page:<http://www.pmfi.pr.gov.br/>

DIRETORIA DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA

Nº 1488535/2020

Nome do Requerente:	IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI		
Razão Social:	IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI		
CNPJ:	29678353000127		
CME:	71255		
Ativ. Principal:	-		
Endereço:	RUA LAMARTINE BABO	Nº:	670
Bairro:	PARQUE MONJOLO		
Complemento:			
Cidade:	FOZ DO IGUAÇU	UF:	PR
Finalidade:			
Observação:			
Situação do CME:	Empresa com situação de Cadastro ATIVA		

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR segunda-feira, 25 de maio de 2020 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 23/08/2020

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 1488535
Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015
Emitente: 24horas

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CMC	CNPJ	Razão Social
71255	29678353000127	IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI

Situação
ATIVA

REGISTRO
GERAL

8.633.133-0

DATA DE
EXPEDIÇÃO 22/01/1999

NOME

CLAUDIA REGINA FERREIRA BERGER

FILIAÇÃO

JOÃO MIGUEL BERGER
ALMERINDA FERRIBRA

NATURALIDADE

CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO

14/07/1982

DOC ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR, 3 OFICIO
C.NASC 44622, LIVRO=A56, POLÍIA=222

CPF

GERMANO CO HAGGEMEIER FILHO

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/80

1º Tabelionato de Notas P.R.

Rua Barão do Rio Branco, 162 - Centro - 81010-000 - Curitiba - PR
Fone: (41) 324-1200 - sammel@sammel.com.br

Autenticação

Certifico que, a presente cópia reprodutiva confere com o original
que me foi apresentado.
O referido é verdade e dou fé.

30 ABR. 2019

Ademir Acciari Paquali - Subst. () Onildo de Oliveira Esc - Subst.
 Rosândra G. Ferreira Brandt () Bianca Danielle B. Acciari () Bruno H. Salvatico
 Giovanna Amâncio Colli () Elisangela Maier de Castro () Lucimar de Oliveira
 Paula O. Ferreira, Naiives F. Santin () Rosane P. Cladino () Daniella N. Benedet

1º Tabelionato de Notas P.R.
 Rosane Pasquali C.V.
 Escrevente

FONZ
T 0473823



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.678.353/0001-27

Certidão nº: 13920729/2020

Expedição: 17/06/2020, às 09:33:24

Validade: 13/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.678.353/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

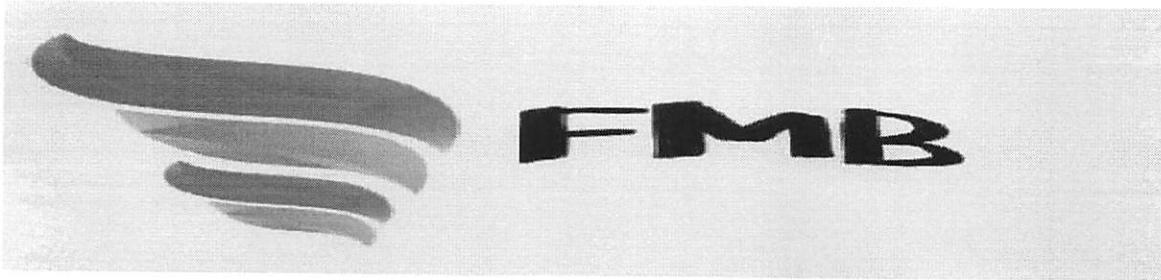
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEL LTDA**

CNPJ 26.389.014/0001-32

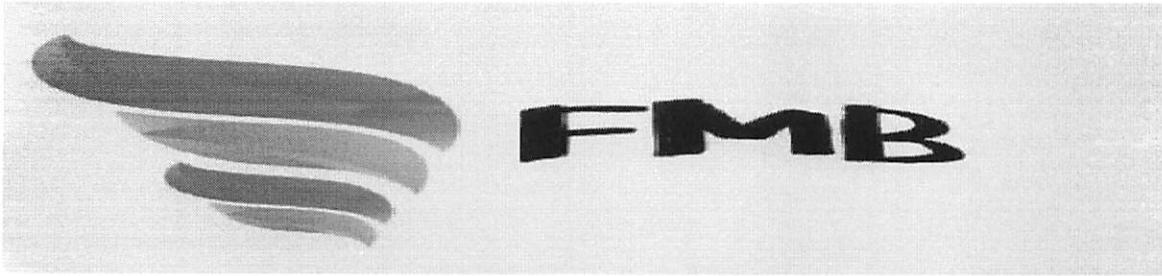
Rua Argentina, 313 – Bairro Luther King - CEP. 85.605-380

Cidade de Francisco Beltrão – Paraná

E-mail: franmello86@hotmail.com Telefone: (46) 99980-0038**EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM****OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m²) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município De Planalto – PR****PROPOSTA**

A empresa **FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.389.014/0001-32, estabelecida na Rua Argentina, 313, Luther King, Francisco Beltrão – PR CEP: 85.605-380, nesta ato representada por **FRANCIELE DE MELLO PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 9.359.949-7 SSP-PR expedida em 13/08/2001 e CPF: 009.449.249-2, Sócia Administradora, domiciliada na Rua Argentina, 313, Luther King, Francisco Beltrão – PR CEP: 85.605-380, propõe fornecer conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTDE	V. UNIT	V.TOTAL
2	Papel sulfite padrão, tamanho A4(210x297mm), AZULBlue, 75g/m ² , alcalino, caixa com 5.000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC	BOREAL	CX	10	R\$ 199,50	R\$ 1.995,00
3	Papel sulfite padrão, tamanho A-4(210x297mm), ROSA Claro, 75g/m ² , alcalino, caixa com 5.000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100%	BOREAL	CX	04	R\$ 199,50	R\$ 798,00

**FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEL LTDA**

CNPJ 26.389.014/0001-32

Rua Argentina, 313 – Bairro Luther King - CEP. 85.605-380

Cidade de Francisco Beltrão – Paraná

E-mail: franmello86@hotmail.com Telefone: (46) 99980-0038

	plantadas e com certificação FSC					
4	Papel sulfite padrão, tamanho A-4(210x297mm), AMARELO Bebê, 75g/m ² , alcalino, caixa com 5.000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC	BOREAL	CX	04	R\$ 199,50	R\$ 798,00
5	Papel sulfite padrão, tamanho A-4(210x297mm), VERDE Claro, 75g/m ² , alcalino, caixa com 5.000 folhas, 10 pacote com 500 folhas cada. Papel de fabricação nacional, produzido a partir de celulose virgem oriunda de florestas 100% plantadas e com certificação FSC.	BOREAL	CX	10	R\$ 199,80	R\$ 1.995,00
TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 5.586,00		

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2020.

FRANCIELE DE MELLO Assinado de forma digital por
PEREIRA:0094492492 FRANCIELE DE MELLO
1 PEREIRA:00944924921
Dados: 2020.08.19 10:44:42 -03'00'

FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA

CNPJ:26.389.014/0001-32

Rua Argentina, 313, Luther King- Francisco Beltrão -PR

CEP: 85.305-380

Franciele de Melo Pereira

Sócio(a) Administrador(a)

CPF: 009.449.249-21

RG: 9.359.949-7



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.389.014/0001-32

Razão Social: FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 09/02/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Litar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "/*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

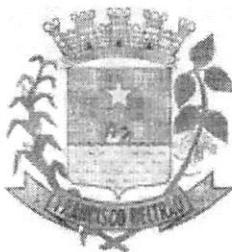
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/11/2020

Receita Municipal Validade: 25/09/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/03/2020 (*)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20190155

Razão Social: FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 26.389.014/0001-32

Inscrição Municipal: 307789

Atividade Principal (CNAE) 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço), 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Exerce no endereço), 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário (Exerce no endereço), 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (Exerce no endereço), 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Exerce no endereço)

Endereço: RUA Argentina, 313, Luther King

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85605380

Local e data: Francisco Beltrão, quarta, 13 de março de 2019

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

HORARIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: 195H1OTHIN

EDITAL DE PREGÃO Nº 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297 mm 75 g/m²) alcalino, diversas cores, destinados às necessidades de consumo das unidades administrativas do Município De Planalto - PR

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

Pelo presente, a empresa FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.389.014/0001-32, estabelecida na Rua Argentina, 313, Luther King, Francisco Beltrão – PR CEP: 85.605-380, nesta ato representada por FRANCIELE DE MELLO PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 9.359.949-7 SSP-PR expedida em 13/08/2001 e CPF: 009.449.249-21, Socia Administradora, domiciliada na Rua Argentina, 313, Luther King, Francisco Beltrão – PR CEP: 85.605-380, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14,bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a). FRANCIELE DE MELLO PEREIRA Portador(a) do RG sob nº9.359.949-7 SSP-PR expedida em